Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.974

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.859.2009-70-TCE (C/01 Anexo e Processo nº

12.727.2009-70-TCE - Apenso)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia,

exercício de 2008.

RESPONSÁVEL: Senhor José Ronaldo Pessoa Pereira RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Incorreções contábeis apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais e na Demonstração da Dívida Fundada. Notificação do Gestor. Desapensamento do Processo nº 12.727.2009-70-TCE para fins de arquivamento.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 01 de novembro de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO
Presidente do TCE/AC

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente: ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br